

1 **ATA DA 4ª REUNIÃO**

2 Ata da Reunião ordinária do Conselho CACS-FUNDEB Nº4 de 2026

3 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis às 9h00min, os
4 membros do Conselho Municipal da CACS FUNDEB do poder público e da
5 Sociedade Civil, reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos
6 Localizada na Avenida Expedicionários, 866 – bairro do Centro, na cidade de
7 Arujá, no estado de São Paulo. Estavam presentes os conselheiros: Priscila
8 Viana, Mariana Oliveira Santos Donizete Ribeiro, Januário Anunciato, Vanessa
9 Gallo, Fernanda O. da Silva. Iniciados os trabalhos, a Presidente do Conselho,
10 senhora Eliana C. H. S. Silva, abre com os assuntos conforme pauta
11 previamente publicada, segue:

12 Sobre o Censo Escolar: A data de 27 de maio de 2026 é a data-base do Censo
13 Escolar 2026. Foi sugerido pela SMEA/planejamento que todas as unidades
14 realizem a impressão da relação de alunos cadastrados no sistema SED,
15 contendo a data, e que arquivem o documento em pasta própria identificada
16 como "CENSO ESCOLAR 2026". o Censo Escolar é o grande retrato anual da
17 educação brasileira. A qualidade das informações declaradas impacta
18 diretamente o planejamento educacional e o repasse de recursos para as redes
19 de ensino. Foram apresentados comparativos de dados por amostragem dos
20 anos de 2023 Início desse mandato do CACS FUNDEB com os de 2025-
21 relacionados a infraestrutura.

22 Sobre a complementação VAAR(Valor Ano Aluno Resultado) : O CACS
23 FUNDEB redigiu ponderações e indicações para a Habilitação, que será
24 encaminhado ao gabinete da SMEA e publicado no site oficial da prefeitura de
25 Arujá no link:

26 [https://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/projeto/conselhos/infoConselho.php?id](https://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/projeto/conselhos/infoConselho.php?id=7&ano=2026)
27 [=7&ano=2026](https://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/projeto/conselhos/infoConselho.php?id=7&ano=2026)

28 A presidente, esclareceu que TCE/SP disponibilizou no Diário Oficial do Tribunal
29 de Contas do Estado de São Paulo, em 13/05/2026, o Comunicado GP nº
30 19/2026, referente à realização do evento "Rotas da Equidade – Como alcançar



31 a Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB", promovido pelo Ministério da
32 Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização
33 de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC). O Tribunal de Contas
34 do Estado de São Paulo recomendou fortemente a participação de **Prefeitas,**
35 **Prefeitos e equipes técnicas municipais**, considerando a relevância do tema
36 para a melhoria dos resultados educacionais e para o aperfeiçoamento da gestão
37 dos recursos públicos da educação, uma vez que os municípios não podem
38 negligenciar o recebimento dessas complementações.

39 Foi dada a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência do mesmo, eu
40 Mariana Oliveira Santos, lavro a presente ata assinada por todos presentes

41 Assinatura dos conselheiros presentes:

Nome completo	Assinatura	Observações
Vanessa Gallo		Conselheira
Janeiro Augusto da Silva		Conselheiro
Donizete Ribeiro		
PRISCILA SILVEIRA VIANNA		CONSELHEIRA
Fernando Clecio de Faria		Conselheiro
Mariana Oliveira Santos		Conselheira

42

43

44

45

46

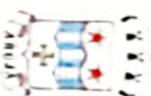
47

Ellana Cristina Hipólito de Souza Silva
Presidente CACS- FUNDEB

Arujá, 29 de maio de 2026.



CACS FUNDEB
MUNICÍPIO DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
ARUJÁ

Ponderações e Indicações para Habilitação de Arujá na Complementação

VAAR – Fundeb 2026

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Arujá – CACS-FUNDEB, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 14.113/2020 e no Regimento Interno, vem apresentar ponderações e indicações para que o município alcance a habilitação na complementação VAAR – Valor Aluno Ano Resultado para o exercício de 2026.

Conforme informações de maio/2025, Arujá foi inabilitada para o recebimento do VAAR 2025 por não cumprir o disposto no art. 14, §1º, III da Lei nº 14.113/2020, *relativo à redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas pelos indicadores de aprendizagem e fluxo do Saeb. O município mantém habilitação para o VAAT 2026, o que demonstra potencial para avançar também no VAAR.*

O dispositivo exige a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais, medidas pelos indicadores de aprendizagem e fluxo do Saeb. A não comprovação de avanço nesse indicador foi o motivo da inabilitação.

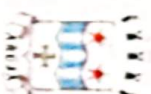
A União complementa o Fundeb com um total de 23%, dividido da seguinte forma:

- VAAF (Valor Anual por Aluno): 10%
- VAAT (Valor Anual Total por Aluno): 10,5%
- VAAR (Valor Aluno Ano Resultado): 2,5%

Isso mostra que, mesmo com habilitação para o VAAT 2026, a rede ainda precisa demonstrar melhoria de aprendizagem com equidade para atender aos critérios do VAAR. O VAAR (Valor Aluno Ano Resultado): 2,5% da complementação da União em 2026.

Condicionalidades VAAR 2026: Situação de Arujá e Ações Recomendadas

Para receber os recursos do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), as redes de ensino brasileiras devem cumprir obrigatoriamente **5 condicionalidades de**



gestão. Além disso, a rede precisa apresentar evolução em indicadores de atendimento e aprendizagem, visando a redução de desigualdades.

- I. **Gestão Democrática:** Art. 14, §1º, I e II, Lei 14.113/2020. Não foi o motivo da inabilitação 2025. Recomenda-se dar continuidade na gestão democrática, sempre comprovando no SIMEC
- II. **Participação no Saeb:** Art. 14, §1º, IV, Lei 14.113/2020 **Necessário** atingir mínimo de 80% de participação. Organizar logística de aplicação, sensibilizar famílias e alunos, monitorar presença por escola e fazer busca ativa. Meta sugerida: 85% para margem de segurança.
- III. **Redução das Desigualdades Educacionais Socioeconômicas e Raciais:** Art. 14, §1º, III, Lei 14.113/2020 **Motivo da inabilitação 2025.** Não comprovou redução das desigualdades medidas pelo Saeb. Recomenda-se
 - Mapear escolas e grupos com maior defasagem usando microdados do Saeb ;
 - Priorizar recursos, recomposição de aprendizagem e apoio psicossocial nessas unidades;
 - Documentar evolução do IDEB/Saeb por recorte socioeconômico e racial.
- IV. **ICMS Educacional:** Art. 14, §1º, V, Lei 14.113/2020 **Necessário** dar continuidade sempre atualizando dados no SIMEC conforme legislação estadual de SP. Atualizando informações no SIMEC sobre implementação do ICMS Educacional. Mantendo alinhamento com a Secretaria Estadual de Educação.
- V. **BNCC e Currículo Municipal:** Art. 14, §1º, VI, Lei 14.113/2020. **Necessário** comprovar currículo aprovado e alinhado à BNCC, incluindo computação.

Para se adequar às exigências do VAAR (Valor Anual por Aluno por Resultado) do Fundeb, as redes de ensino brasileiras devem incluir o Complemento à BNCC - Computação, que se estrutura em três eixos: **Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.**



Embora a sigla "computação gráfica" não apareça textualmente nas habilidades exigidas pela Base, a rede deve incluir conteúdos de tecnologia e processamento de imagem de forma progressiva:

- Cultura e Mundo Digital: Estudo do funcionamento técnico de imagens, mídias e representações em formato digital.
- Pensamento Computacional: Criação, reconhecimento de padrões, decomposição e simulação de sequências, que servem de base para a criação digital e algoritmos gráficos.

Essa atualização curricular é uma condicionalidade estrita para as redes habilitarem a verba complementar federal. Recomenda-se revisar e atualizar currículo municipal, aprovar no Conselho Municipal de Educação e registrar no SIMEC com resolução de aprovação.

Observações para execução:

1. Prazo e registro: Todas as comprovações devem ser inseridas no Módulo Fundeb – VAAR – Condicionalidades do SIMEC dentro do prazo do MEC.
2. Governança: A equipe técnica na SME deve coordenar o preenchimento e manter cronograma interno 30 dias antes do prazo oficial.
3. Controle social: Apresentar a tabela e os avanços bimestralmente ao CACS-FUNDEB para validação e transparência.

O CACS-FUNDEB local já sinalizou em um ofício único ponderações e ações coordenadas. O caminho agora é formalizar, comprovar e registrar no Módulo Fundeb – VAAR – Condicionalidades do SIMEC dentro do prazo do MEC.

Reforçamos as Indicações de boas práticas para a condicionalidade III

Condicionalidade III – Redução das Desigualdades Educacionais Socioeconômicas e Raciais, Medidas pelos Indicadores de Aprendizagem e Fluxo do Saeb – Art. 14, §1º, III, Lei 14.113/2020



Boas práticas:

1. Usar os microdados do Saeb para identificar escolas e grupos com maior defasagem socioeconômica e racial.
2. Priorizar recursos pedagógicos, formação docente e apoio psicossocial para essas unidades.
3. Implantar recomposição de aprendizagem com foco em alfabetização e matemática nos anos iniciais.
4. Acompanhar evolução do IDEB/Saeb por recorte socioeconômico e racial e documentar as estratégias.
6. Monitorar em tempo real a taxa de presença por escola via sistema da SME e acionar busca ativa para alunos faltosos.
5. Publicar metas e resultados por escola para garantir transparência e controle social pelo CACS-FUNDEB.
6. Articular com o CACS-FUNDEB, possíveis visitas de acompanhamento e fiscalização do CENSO ESCOLAR, para melhor verificação no avanço das melhorias de infraestruturas para validação social e transparência.

Outrossim,

Cerca de 1.279 municípios brasileiros correram risco de perder a complementação do VAAR por não comprovarem avanços na redução das desigualdades de aprendizado e atendimento entre estudantes pretos, pardos, indígenas e de maior vulnerabilidade socioeconômica. Devido à gravidade do impacto nos cofres municipais, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e os Tribunais de Contas Estaduais, como o (TCESP), recomendam que ações sejam implementadas para

- à equidade e garantia do acesso aos recursos do VAAR/FUNDEB.
- Combate ao racismo nas escolas e implementação de políticas educacionais inclusivas.



- Estratégias para captação de recursos e melhoria nos resultados educacionais.

A saber que, o Tribunal de Contas fiscalizará toda a comprovação, e poderá solicitar aos municípios as ações para conseguirem o VAAR. Para tal, há necessidade de documentar tudo: editais, atas, resultados de avaliações, planos de ação por escola.

O impacto financeiro pode ser reinvestido nas escolas com maior vulnerabilidade, reduzindo desigualdades e melhorando o fluxo e a aprendizagem. O primeiro passo imediato é consolidar o diagnóstico de desigualdade por escola e iniciar o preenchimento do módulo VAAR no SIMEC com o plano de ação correspondente



Eliana Cristina Hipólito de Silva- Presidente do CACS-FUNDEB

Demais

Conselheiros:

Leonardo Oliveira de Souza;
Patrícia L. Vianna; Domizete Ribeiro
Jeniffer A. Lobato // Jilene da S. Baum
Tanessa Galdo